



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ERRATA Nº 002 - EDITAL N.º 001/2023 - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS
(Republicada por incorreção)

JOSÉ GILBERTO GARCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas as correções a seguir no Edital n.º 001/2023 do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES:

1.1. As inscrições serão reabertas exclusivamente no período entre **18 (dezoito) horas do dia 28 de agosto de 2023 até 23h59min (vinte três e cinquenta e nove) do dia 11 de setembro de 2023** (horário oficial de Mato Grosso do Sul) apenas pela internet no endereço eletrônico (<https://concurso.fapec.org>) onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o formulário de inscrição, o boleto bancário e o Edital do Concurso, contendo toda a regulamentação deste Concurso Público.

1.2. O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período **entre 18 (dezoito) horas do dia 28 de agosto de 2023 até 23h59min (vinte três e cinquenta e nove) do dia 30 de agosto de 2023 (horário oficial de Mato Grosso do Sul)**, com fundamento no art. 4º, II, do Decreto n.º 6.135/2007, pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e de membros de famílias com baixa renda, assim consideradas aquelas em que a renda familiar não ultrapasse três salários mínimos, na forma do Decreto Federal n.º 6.593/2008, comprovando hipossuficiência econômica/carência de recursos financeiros.

8.1. As Provas Escritas (Objetivas), de caráter eliminatório e classificatório, estão previstas para o dia **22 DE OUTUBRO DE 2023** e serão realizadas em Nova Andradina/MS em horários e endereços a serem divulgados através de edital específico.

1.3 Anexo VI, do Edital de abertura. **CRONOGRAMA DOS EVENTOS PRINCIPAIS DO CONCURSO PÚBLICO**

DATA	EVENTO
28/08	Reabertura das Inscrições
28/08 a 11/09	Período de Inscrição Geral
28/08 a 30/08	Período de Inscrição Hipossuficientes
31/08	Publicação do resultado das inscrições Hipossuficientes
31/08 a 01/09	Recurso do resultado das inscrições Hipossuficientes
06/09	Publicação do resultado dos recursos das inscrições Hipossuficientes
12/09	Prazo para pagamento da inscrição
14/09	Publicação da relação dos candidatos inscritos: deferidos
15/09 a 16/09	Período para recurso das inscrições
19/09	Publicação do resultado dos recursos e homologação dos inscritos
	Publicação da convocação para Prova Escrita
22/10	Realização da Prova Escrita
25/10	Publicação do Gabarito Preliminar
25 e 26/10	Período de recurso do Gabarito Preliminar
	Publicação do resultado dos recursos contra o Gabarito
13/11	Publicação do Gabarito Definitivo
	Publicação da convocação para a Títulos e Práticas
19/11	Realização das Provas de Títulos e Práticas
14/12	Publicação do resultado das Provas de Títulos e Práticas
14 e 15/12	Período de recurso da Prova de Títulos e Práticas
	Resultado Final dos Títulos e Práticas
<u>22/12</u>	Publicação do resultado final
	Homologação do Concurso

Nova Andradina/MS, 25 de agosto de 2023.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ERRATA Nº 004 - EDITAL N.º 001/2023 - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS

JOSÉ GILBERTO GARCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas as correções a seguir no Edital n.º 001/2023 do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. A retificação do **ANEXO I – DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS**, como segue:

1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	CARGO EFETIVO	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS		CADASTRO RESERVA			ATRIBUIÇÕES BÁSICAS
					SEDE	CASA VERDE	SEDE	CASA VERDE	ZONA RURAL	
INTÉRPRETE DE LIBRAS	Gestor de Atividades Educacionais	Ensino superior em qualquer área, acrescido de certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Centro de Apoio ao Surdo (CAS).	R\$ 3.306,54	40h	-	-	CR	CR	-	Interpretar, em Língua brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, nas atividades didático pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de educação infantil e fundamental I e II de forma a viabilizar os conteúdos curriculares; Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos cegos, surdos cegos e ouvintes, por meio de LIBRAS para a língua oral e vice-versa; Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e as atividades das instituições de ensino e repartições públicas; Ministras aulas práticas de Língua Brasileira de Sinais não restritas ao magistério; Apoiar o trabalho do professor na transmissão da Língua Brasileira de Sinais; Realizar o atendimento em LIBRAS L2- língua Portuguesa, no Atendimento Educacional Especializado - A.EE em sala de recursos; Orientar a aplicação de metodologias no ensino de Língua Brasileira de Sinais; Participar na escolha do livro didático; Executar outras atividades correlatas; Realizar interpretação das 2 (duas) línguas de maneira simultânea ou consecutiva e proficiência em tradução e interpretação da LIBRAS e da língua Portuguesa; Desempenhar outras atividades de interesse público relacionadas à formação designadas pelo Secretário Municipal de Educação;

2. A INCLUSÃO do cadastro reserva para os cargos **PROFESSOR 1ª À 9ª SÉRIE – ARTES, PROFESSOR 1ª À 9ª SÉRIE - EDUCAÇÃO FÍSICA, OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO (MOTO NIVELADORA) e OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO (MINI CARREGADEIRA)** da SEDE no **ANEXO I – DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS**

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital n.º. 001/2023, Ano: VIII - Nº1589 2 - 26 de maio 2023, Sexta-Feira).

3.2. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Nova Andradina/MS, 29 de agosto de 2023.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2023
PROCESSO PM – ADM – 2023/04033
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO LC 123/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 87/2023 – PROCESSO PM – ADM – 2023/04033**, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, Tipo: menor preço por "ITEM". Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição para aquisição de materiais de consumo odontológicos, para atender Centro de Especialidades Odontológicas e unidades básicas de saúde (ESF's), CI 1700/2023, sít 144/2023 conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital(ETP e TR elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde).

O edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: **LICITAÇÕES** ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 18/09/2023 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina - MS, 29 de agosto de 2023.

Katiuscia de S Lima
 Setor de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 101/2023
PROCESSO SIGA Nº PM-ADM-2023/05514
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO LC 123/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 101/2023 - Processo SIGA Nº PM-ADM-2023/05514, tipo menor preço por ITEM. Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para Aquisição de gêneros alimentícios para atender a secretaria municipal de saúde e suas ramificações, no atendimento diário, bem como, nas realizações das campanhas de saúde que fazem parte do calendário da Secretaria de Saúde de Nova Andradina/MS, COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2023/02277 e Solicitação nº 165/2023, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: **Licitações** ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade, nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 14/09/2023 às 11H00M (horário local).**

Nova Andradina- MS, 29 de agosto de 2023.

Katiuscia de S Lima
 Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2023

CONTRATANTES o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **RAFAELA MORAES PENHA 017994451143**.

DO OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a serviços especializados "Facilitador de Oficina - Juventude e Trabalho", preparando jovens para o mercado de trabalho, por meio de qualificação e treinamento, com carga horária total de 1.440 (Um mil e quatrocentas e quarenta) horas/aula, com a finalidade de atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 15 à 17 anos – Centro da Juventude, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, conforme solicitação nº 1289/2022 e CI nº 155/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 117/2022, constante do Processo nº 106383/2022 – FLY Nº 0333.0005953/2022, Ata de Registro de Preços nº 069/2022, e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 19.588,00 (dezenove mil quinhentos e oitenta e oito reais)**.

UNIDADE 07.009 – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
 Proj.Ativ.: 2.043 – Gestão da Secretaria de Assistência Social.

Dotação: 3.3.90.39.99.00.00.00.1.500.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Código Reduzido: 102

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina MS, 16 de agosto de 2023.

DELMA PRADO CAVALCANTE
 Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
 Ordenadora de despesas Contratante

RAFAELA MORAES PENHA 017994451143
 Rafaela Moraes Penha
 Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2023

CONTRATANTES: o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a Empresa **ASSOCIAÇÃO SHOBUKAN DE KARATE - DO:**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em ministrar aulas de Karatê Shotokan para crianças e jovens na Casa Verde e Santa Olga, através da Comunicação Siga CIN nº 2023/00049 e da Solicitação nº 1221671/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, desta Prefeitura Municipal, conforme especificado no ETP (estudo técnico Preliminar) Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 30/2023 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. PM-ADM-2023/00150.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 28.067,04 (vinte e oito mil e sessenta e sete reais e quatro centavos)**.

Dotação orçamentária: 2033 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código Reduzido: 75

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de **12 (doze) meses**, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 22 de agosto de 2023.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
 Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte
 Ordenadora de despesas Contratante

ASSOCIAÇÃO SHOBUKAN DE KARATE - DO
 Adauto Severino Da Silva
 Contratado



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2023

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a Empresa LUIZ CARLOS SENHORINI 20720432987.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em ministrar aulas de Karatê Shotokan para crianças e jovens na Casa Verde e Santa Olga, através da Comunicação Siga CIN nº 2023/00049 e da Solicitação nº 1221671/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, desta Prefeitura Municipal, conforme especificado no ETP (estudo técnico Preliminar) Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 30/2023 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. PM-ADM-2023/00150.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 21.446,70 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

Dotação orçamentária: 2033 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.1.500.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código Reduzido: 75

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 22 de agosto de 2023.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esporte
Ordenadora de despesas
Contratante

LUIZ CARLOS SENHORINI 20720432987
Luiz Carlos Senhorini
Contratado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Organograma: 04.005.00006

Processo Nº 1139/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142 / 2023

No dia 22 do mês de Agosto do ano de 2023, no MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, situada à AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541, bairro CENTRO, nesta cidade, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA - S. o(a) Sr(a) Julio Cesar Castro Marques, nesta reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura, a empresa M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA, 08.587.869/0001-96, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MARIO SERGIO DO NASCIMENTO, CPF Nº 583.563.981-34, neste ato denominado simplesmente Fornecedor, resolvem em comum e reciproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142 / 2023, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA	1

A(s) empresa(s) DETENTORA(S) DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, subalterada à Lei nºs. 666/2003, bem como pelo Decreto Municipal nº 947/2009 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA	08.587.869/0001-96	MARIO SERGIO DO NASCIMENTO	583.563.981-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:

Contratação de empresa para confecção de placas de memorial em aço inoxidável, com quimiografia, acoplada em placa de granito, conforme modelo padrão do município, para atender inauguração de Obras Públicas no Distrito de Nova Casa Verde e no Município de Nova Andradina - MS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

I) O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 75/2023, a saber:

Item	Especificação	FORNECEDOR: M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA			
		Unid	Marca	Qtd	Preço
1	PLACA DE AÇO INOXIDÁVEL 70X50CM (ALTURA X LARGURA), COM ESPESSURA DE 0,8MM E BASE DE GRANITO CINZA ANDORINHA 15 X 55CM (ALTURA X LARGURA), COM ESPESSURA DE 2CM, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO.	UNIDADE		25	1425,00
Total: R\$ 35625,00					

II) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto ao(s) preço(s), as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 75/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III) Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão nº 75/2023, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 75/2023
	Processo Adm.: 1139/2023 Data do Processo: 15/03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 15, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 1139/2023
- b) Nr. Licitação: 75/2023 - PR
- c) Modalidade: Pregão presencial
- d) Data de Homologação: 26/07/2023
- e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa para confecção de placas de memorial em aço inoxidável, com quimiografia, acoplada em placa de granito, conforme modelo padrão do município, para atender inauguração de Obras Públicas no Distrito de Nova Casa Verde e no Município de Nova Andradina - MS*

Participante: M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PLACA DE AÇO INOXIDÁVEL 70X50CM (ALTURA X LARGURA)	25,000	UN	1.425,00	35.625,00
Total do Participante:					35.625,00
Total Geral:					35.625,00

Nova Andradina, 22/08/2023

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinatura do Responsável



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



- I) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
- II) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que o poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

- I) A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital de Pregão nº 75/2023.
- II) A entrega do objeto deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo Gerenciador e correrão por cu do Fornecedor, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto.
- III) Por ocasião da entrega do objeto, o Fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura o número do Registro Geral (RG) do servidor da Prefeitura, responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

- O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais, caberá a SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA S., i se obriga a:
 - I) Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição bens, materiais ou serviços objeto de licitação para registro de preços;
 - II) Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e às demandas identificadas, promovendo a adequação c projetos e propostas visando à padronização e à racionalização;
 - III) Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, n casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
 - IV) Definir os parâmetros para o julgamento das propostas e estimar os valores dos bens, materiais ou serviços mediante realizaç de pesquisa de mercado:
 - a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros i Sistema de Administração de Preços;
 - b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade.
 - V) Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro c Preços;
 - VI) Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como lavratura da ata e sua disponibilização at participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;
 - VII) Conduzir os procedimentos relativos a renovações de preços registrados, aplicação de penalidades prescritas no art. 21 d Decreto Municipal nº 947/2009, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do Município das sanção aplicadas;
 - VIII) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Poderá aderir da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Nova Andradina, o que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 947/2009, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas:
 - I) Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo

dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

- II) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

III) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

IV) Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

V) Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item.

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

I) A forma pagamento será efetuada, de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalizar o valor do empenho, atestada pela SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA S., acompanhada de CND's, de Certidão Negativa do INSS e FGTS, dentro do prazo de validade.

II) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item I.

III) Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

IV) Pagamento por depósito bancário, devendo para isto, o Fornecedor apor à nota fiscal, número da conta corrente, da agência e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

- I) Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
- II) Não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
- IV) Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93;
- V) Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;
- VI) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666 /93.

Handwritten initials and signatures in blue ink.

Handwritten initials and signature in blue ink.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 4 / 5



Página: 5 / 5

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Cabe a SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA S., a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantido o contraditório e a ampla defesa, pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do Fornecedor de assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados os casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

- I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- II) Cancelamento do preço registrado;
- III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos;
- IV) Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- V) Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
 - a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
 - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo Fornecedor;
- VI) Encaminhar à SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA S. a proposição de aplicação das seguintes sanções:
 - a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
 - b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo – A penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77, 850 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Ensejará, ainda, a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Nova Andradina, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto – Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto – A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA S., facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto – Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

Parágrafo Sétimo – As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo – As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

I) Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação na imprensa oficial do Município através de Extrato e no endereço eletrônico <http://www.pmna.ms.gov.br>.

II) Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Andradina,MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Nova Andradina, 22 de Agosto de 2023

M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA
08.587.869/0001-96

Julio Cesar Castro Marques

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA S.

MEMBRO
CLAUDIO SANCHES

MEMBRO
KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

PREGOEIRO
WELINTON BACHEGA BRITO



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 192/2022, Objeto: aquisição de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10) para atender indenização com o abastecimento de veículo do próprio servidor em viagem oficial do Município de Nova Andradina/MS e também para suprir as necessidades do transporte Universitário dos Acadêmicos residentes no Município de Nova Andradina/MS que se deslocam para estabelecimentos de Ensino Superior em outros Municípios, pelo período de 12 meses. Tendo como FORNECEDOR: **AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI**, sob CNPJ nº 30.409.354/0001-55. Vigência: 13/02/2023 à 13/02/2024. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços e seus aditivos até a presente data.

Nova Andradina-MS, 28 de agosto de 2023.

Emerson Nantes de Matos

Secretário Municipal de Finanças e Gestão



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1908/2023

Data do Empenho: 29/08/2023

Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR MAC
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.10.00.00.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	3.500.000,00	Empenhos anteriores:	271.586,30
Valor Dotação Atualizada:	2.982.532,07	Valor do empenho:	58.939,80
Total (A):	2.982.532,07	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	330.526,10
		Total (A - B):	2.652.005,97

Credor:	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI	Telefone:	(44) 3425-1983
CPF/CNPJ:	43.352.606/0001-07	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	- 418	Cidade:	Loanda
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	24881-9
Agência:	0520-7 - LOANDA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de materiais de consumo, odontológicos, para atender gabinetes da atenção primária a saúde/esfs e centro de especialidades odontológicas - CEO. Conforme Ata de Registro de Preços nº 47/2023(Licitação Nº 185/2022) PM-ADM 2022/109987

Clausulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)

II - o preço e as condições de pagamento conforme a Ata de Registro de Preço Nº 47/2023

III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 185/2022 e Ata de Registro de Preço nº 47/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme Ata de Registro de Preço;

VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.

IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 58.939,80

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	185/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	109987/2022
		Data:	04/11/2022
		Número Contrato:	Data: 13/04/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 29/08/2023

Responsável

HERNANDES ORTIZ

Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1909/2023

Data do Empenho: 29/08/2023

Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR MAC
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.10.00.00.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	3.500.000,00	Empenhos anteriores:	330.526,10
Valor Dotação Atualizada:	2.982.532,07	Valor do empenho:	53.580,00
Total (A):	2.982.532,07	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	384.106,10
		Total (A - B):	2.598.425,97

Credor:	BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS EIREL	Telefone:	
CPF/CNPJ:	03.321.370/0001-19	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R RUI BARBOSA 1901 -	Cidade:	Campo Grande
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	--	Tipo da Conta:	

Especificação:
Aquisição de materiais de consumo, odontológicos, para atender gabinetes da atenção primária a saúde/esfs e centro de especialidades odontológicas - CEO. Conforme Ata de Registro de Preços nº 48/2023(Licitação Nº 185/2022) PM-ADM 2022/109987

Clausulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)

II - o preço e as condições de pagamento conforme a Ata de Registro de Preço Nº 48/2023

III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 185/2022 e Ata de Registro de Preço nº 48/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme Ata de Registro de Preço;

VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.

IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 53.580,00

Fundamento legal:	Número Licitação:	185/2022
Modal. Licitação:	Número Processo:	109987/2022
	Data:	
	Número Contrato:	Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 29/08/2023

Responsável

HERNANDES ORTIZ

Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1910/2023

Data do Empenho: 29/08/2023

Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR MAC
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.10.00.00.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	3.500.000,00	Empenhos anteriores:	384.106,10
Valor Dotação Atualizada:	2.982.532,07	Valor do empenho:	53.442,00
Total (A):	2.982.532,07	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	437.548,10
		Total (A - B):	2.544.983,97

Credor:	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT	Telefone:	
CPF/CNPJ:	34.479.558/0001-13	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO4465 - EDIF -	Cidade:	Umuarama
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	66194-5
Agência:	6459 - UMUARAMA PR	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de materiais de consumo, odontológicos, para atender gabinetes da atenção primária a saúde/esfs e centro de especialidades odontológicas - CEO. Conforme Ata de Registro de Preços nº 49/2023(Licitação Nº 185/2022) PM-ADM 2022/109987

Clausulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)

II - o preço e as condições de pagamento conforme a Ata de Registro de Preço Nº 49/2023

III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 185/2022 e Ata de Registro de Preço nº 49/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme Ata de Registro de Preço;

VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.

IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 53.442,00

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	185/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	109987/2022
		Data:	04/11/2022
		Número Contrato:	Data: 13/04/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 29/08/2023

Responsável

HERNANDES ORTIZ

Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1911/2023

Data do Empenho: 29/08/2023

Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR MAC
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.10.00.00.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	3.500.000,00	Empenhos anteriores:	437.548,10
Valor Dotação Atualizada:	2.982.532,07	Valor do empenho:	7.975,00
Total (A):	2.982.532,07	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	445.523,10
		Total (A - B):	2.537.008,97

Credor:	ODONTOSUL LTDA	Telefone:	
CPF/CNPJ:	04.971.211/0001-22	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R LEONARDO JULIO PERNA 29 SALA 28 -	Cidade:	Toledo
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	2416-5
Agência:	726-0 - TOLEDO	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de materiais de consumo, odontológicos, para atender gabinetes da atenção primária a saúde/esfs e centro de especialidades odontológicas - CEO. Conforme Ata de Registro de Preços nº 50/2023(Licitação Nº 185/2022) PM-ADM 2022/109987

Clausulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)

II - o preço e as condições de pagamento conforme a Ata de Registro de Preço Nº 50/2023

III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 185/2022 e Ata de Registro de Preço nº 50/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme Ata de Registro de Preço;

VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.

IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 7.975,00

Fundamento legal:	Número Licitação:	185/2022
Modal. Licitação:	Número Processo:	109987/2022
	Data:	
	Número Contrato:	Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 29/08/2023

Responsável

HERNANDES ORTIZ

Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1912/2023

Data do Empenho: 29/08/2023
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR /MAC
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.10.00.00.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	3.500.000,00	Empenhos anteriores:	445.523,10
Valor Dotação Atualizada:	2.982.532,07	Valor do empenho:	31.559,00
Total (A):	2.982.532,07	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	477.082,10
		Total (A - B):	2.505.449,97

Credor:	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	21.870.007/0001-34	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R FERNANDO FERRARI 1175 SALA B E D -	Cidade:	Dourados
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	96000-4
Agência:	645-9 - UMUARAMA PR	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de materiais de consumo, odontológicos , para atender gabinetes da atenção primaria a saúde/esfs e centro de especialidades odontológicas - CEO. Conforme Ata de Registro de Preços nº 51/2023(Licitação Nº 185/2022) PM-ADM 2022/109987

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 51/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 185/2022 e ATA de Registro de Preço nº 51/2023

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e a proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	31.559,00
Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	185/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	109987/2022
		Data:	04/11/2022
		Número Contrato:	13/04/2023
		Data:	13/04/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 29/08/2023

Responsável

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1913/2023

Data do Empenho: 29/08/2023
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR /MAC
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.10.00.00.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	3.500.000,00	Empenhos anteriores:	477.082,10
Valor Dotação Atualizada:	2.982.532,07	Valor do empenho:	61.393,40
Total (A):	2.982.532,07	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	538.475,50
		Total (A - B):	2.444.056,57

Credor:	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR		
CPF/CNPJ:	18.483.775/0001-20	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R PARACATU 1032 LOJA 01 -	Cidade:	Campo Grande
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	9647-4
Agência:	4992-1 - TERENOS	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de materiais de consumo, odontológicos , para atender gabinetes da atenção primaria a saúde/esfs e centro de especialidades odontológicas - CEO. Conforme Ata de Registro de Preços nº 52/2023(Licitação Nº 185/2022) PM-ADM 2022/109987

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 52/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 185/2022 e ATA de Registro de Preço nº 52/2023

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e a proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	61.393,40
Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	185/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	109987/2022
		Data:	04/11/2022
		Número Contrato:	13/04/2023
		Data:	13/04/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 29/08/2023

Responsável

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1914/2023

Data do Empenho: 29/08/2023
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR /MAC
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.10.00.00.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	3.500.000,00	Empenhos anteriores:	538.475,50
Valor Dotação Atualizada:	2.982.532,07	Valor do empenho:	53.940,00
Total (A):	2.982.532,07	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	592.415,50
		Total (A - B):	2.390.116,57

Credor:	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA		
CPF/CNPJ:	02.375.705/0001-19	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	- 843	Cidade:	Ponta Grossa
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	--	Tipo da Conta:	-

Especificação:
Aquisição de materiais de consumo, odontológicos , para atender gabinetes da atenção primaria a saúde/esfs e centro de especialidades odontológicas - CEO. Conforme Ata de Registro de Preços nº 54/2023(Licitação Nº 185/2022) PM-ADM 2022/109987

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 54/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 185/2022 e ATA de Registro de Preço nº 54/2023

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e a proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	53.940,00
Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	185/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	109987/2022
		Data:	04/11/2022
		Número Contrato:	13/04/2023
		Data:	13/04/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 29/08/2023

Responsável

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1915/2023

Data do Empenho: 29/08/2023
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR /MAC
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.10.00.00.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	3.500.000,00	Empenhos anteriores:	592.415,50
Valor Dotação Atualizada:	2.982.532,07	Valor do empenho:	53.280,00
Total (A):	2.982.532,07	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	645.695,50
		Total (A - B):	2.336.836,57

Credor:	CIRURGICA PRIME LTDA		
CPF/CNPJ:	46.116.717/0001-02	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	- 374	Cidade:	Maringá
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	--	Tipo da Conta:	-

Especificação:
Aquisição de materiais de consumo, odontológicos , para atender gabinetes da atenção primaria a saúde/esfs e centro de especialidades odontológicas - CEO. Conforme Ata de Registro de Preços nº 55/2023(Licitação Nº 185/2022) PM-ADM 2022/109987

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 55/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 185/2022 e ATA de Registro de Preço nº 55/2023

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e a proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	53.280,00
Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	185/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	109987/2022
		Data:	04/11/2022
		Número Contrato:	13/04/2023
		Data:	13/04/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 29/08/2023

Responsável

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1916/2023
Data do Empenho: 29/08/2023
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR MAC
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.10.00.00.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	3.500.000,00	Empenhos anteriores:	645.695,50
Valor Dotação Atualizada:	2.982.532,07	Valor do empenho:	54.694,80
Total (A):	2.982.532,07	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	700.390,30
		Total (A - B):	2.282.141,77

Credor:	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI	Telefone:	(44) 9833-8601
CPF/CNPJ:	38.170.314/0001-05	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	- 838	Cidade:	Mariluz
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	10310-1
Agência:	4746-5 - MARILUZ	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de materiais de consumo, odontológicos, para atender gabinetes da atenção primária a saúde/esfs e centro de especialidades odontológicas - CIO. Conforme Ata de Registro de Preços nº 53/2023(Licitação Nº 185/2022) PM-ADM 2022/109987

Clausulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 53/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 185/2022 e ATA de Registro de Preço nº 53/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93;
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - a interpretação contratual aplicar-se-á às leis 8.666/93 e 10.520/2002;
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	54.694,80
Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	185/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	109987/2022
		Data:	04/11/2022
		Número Contrato:	
		Data:	13/04/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável _____ Data: 29/08/2023

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2064/2023
Data do Empenho: 29/08/2023
Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.811.7	Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2033	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.14.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	200.000,00	Empenhos anteriores:	160.119,95
Valor Dotação Atualizada:	296.583,95	Valor do empenho:	41.063,30
Total (A):	296.583,95	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	201.183,25
		Total (A - B):	95.400,70

Credor:	R. G. PINHEIRO EIRELI	Telefone:	
CPF/CNPJ:	07.752.517/0001-86	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R SETE DE SETEMBRO592 - -	Cidade:	Campo Grande
Banco:	341 - Itaú Unibanco S.A.	Conta:	29754-1
Agência:	6492 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de Materiais Esportivos a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Funael.

Clausulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 110/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 50/2023 e ATA de Registro de Preço nº 110/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93;
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - a interpretação contratual aplicar-se-á às leis 8.666/93 e 10.520/2002;
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	41.063,30
Fundamento legal:		Número Licitação:	50/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	858/2023
		Data:	30/04/2023
		Número Contrato:	
		Data:	14/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável _____ Data: 29/08/2023

GIULIANA MASCULI
Ordenadora de Despesas SEMEC



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2065/2023
Data do Empenho: 29/08/2023
Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.811.7	Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2033	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.14.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	200.000,00	Empenhos anteriores:	201.183,25
Valor Dotação Atualizada:	296.583,95	Valor do empenho:	45.547,60
Total (A):	296.583,95	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	246.730,85
		Total (A - B):	49.853,10

Credor:	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA.	Telefone:	
CPF/CNPJ:	02.966.083/0001-01	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R. 7 DE SETEMBRO 654 -	Cidade:	Campo Grande
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	308144-3
Agência:	42110 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de Materiais Esportivos a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Funael.

Clausulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 108/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 50/2023 e ATA de Registro de Preço nº 108/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93;
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - a interpretação contratual aplicar-se-á às leis 8.666/93 e 10.520/2002;
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	45.547,60
Fundamento legal:		Número Licitação:	50/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	858/2023
		Data:	30/04/2023
		Número Contrato:	
		Data:	14/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável _____ Data: 29/08/2023

GIULIANA MASCULI
Ordenadora de Despesas SEMEC



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2066/2023
Data do Empenho: 29/08/2023
Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.811.7	Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2033	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.14.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	200.000,00	Empenhos anteriores:	246.730,85
Valor Dotação Atualizada:	296.583,95	Valor do empenho:	19.511,20
Total (A):	296.583,95	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	266.242,05
		Total (A - B):	30.341,90

Credor:	CASA DO ATLETA LTDA.	Telefone:	
CPF/CNPJ:	05.999.969/0001-31	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R. 7 DE SETEMBRO 399 -	Cidade:	Campo Grande
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	23053-7
Agência:	42110 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de Materiais Esportivos a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Funael.

Clausulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 112/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 50/2023 e ATA de Registro de Preço nº 112/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93;
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - a interpretação contratual aplicar-se-á às leis 8.666/93 e 10.520/2002;
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	19.511,20
Fundamento legal:		Número Licitação:	50/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	858/2023
		Data:	30/04/2023
		Número Contrato:	
		Data:	14/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável _____ Data: 29/08/2023

GIULIANA MASCULI
Ordenadora de Despesas SEMEC



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2067/2023

Data do Empenho: 29/08/2023

Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.811.7	Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2033	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.14.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	200.000,00	Empenhos anteriores:	266.242,05
Valor Dotação Atualizada:	296.583,95	Valor do empenho:	19.159,00
Total (A):	296.583,95	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	285.401,05
		Total (A - B):	11.182,90

Credor:	IDEALIZE COMERCIO DE MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA		
CPF/CNPJ:	50.075.008/0001-95	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	ETTORE BERTOLINI - 178	Cidade:	Dracena UF: SP
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	--	Tipo da Conta:	19.159,00

Especificação:
Aquisição de Materiais Esportivos a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Funaei.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 111/2023
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 50/2023 e ATA de Registro de Preço nº 111/2023
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002;
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral:

Fundamento legal:	Número Licitação: 50/2023	Data:	30/04/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 858/2023	Data: 14/06/2023
	Número Contrato:		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 29/08/2023

Responsável

GIULIANA MASCULI
Ordenadora de Despesas SEMEC

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 48/2023; objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**, tendo como FORNECEDOR: ANDRE MIRANDOLA EPP, CNPJ: 04.860.249/0001-28 - vigência 22/05/2023 à 22/05/2024. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 22 de Agosto de 2023.

Márcio Luiz Soares
Diretor Geral

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 117/2022; objeto: **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS**, tendo como FORNECEDOR: PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA, CNPJ: 05.670.275/0001-56 - vigência 24/11/2022 à 24/11/2023. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 24 de Agosto de 2023.

Márcio Luiz Soares
Diretor Geral

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 73/2020

CONTRATO: 73/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: BATTISTETTI & CIA LTDA ME

PROCESSO nº: 195/2020

VIGÊNCIA: 12 meses (19/08/2023 À 19/08/2024)

OBJETO: Serviço médico na área de ortopedia

DATA: 24/08/2023

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

BATTISTETTI & CIA LTDA ME

Contratada